Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto

Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TYANW-AMN7Q-UU8ZW-QXA9K

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **30.057**, do Livro 02 - Registro Geral de Imóveis, CNM nº **029033.2.0030057-54**, que foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 cujo teor é o seguinte: O LOTE DOIS (02), DA QUADRA DEZ (10), nesta cidade, no Setor Jardim Goiás, à rua N-1, medindo onze metros (11,00) de frente e fundo por vinte e cinco metros (25,00) de cada lado; com a área de 275,00m²; limita à direita com o lote três (03), à esquerda com o lote um (01) e ao fundo com área verde. PROPRIETÁRIA: **CRC CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS E COMÉRCIO LTDA**, empresa estabelecida nesta cidade, à avenida Rio Bonito, quadra 02, lote 01, Setor Cohacol, CGC/MF 01.051.261/0001-01. Registro aquisitivo: R. 03 matrícula 26.269, folhas 280, livro 2-BE1. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 12 de junho de 2.001.

Av.01 matrícula 30.057 Nos termos do requerimento instruído com certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade e quitação do INSS, arquivados nesta Serventia, no terreno objeto da presente matrícula foi construída UMA CASA RESIDENCIAL, com **59,34m²**, contendo uma sala, dois quartos, uma cozinha, um banheiro completo, pintura simples, piso de material cerâmico, estrutura de alvenaria, esquadrias de ferro, forro de madeira, instalações elétrica e sanitária, coberta com telhas plan; no valor de R$ 5.900,00. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 12 de junho de 2.001.

R.02-30.057 - Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 28/08/2009, lavrada no Cartório do Segundo Tabelionato de Notas desta cidade, livro 539, folhas 138/138vº, protocolo nº 7.103, o imóvel objeto da presente matrícula e a casa da Av.01, foram adquiridos por **AGAMENON FERNANDES REIS** , brasileiro, solteiro, vaqueiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.733.501-90 e CI/RG nº 4.761.715-DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua N-1, Lt. 02, Qd. 10 - Setor Jardim Goiás, por compra da CRC-Construções Residenciais e Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, à Avenida Rio Bonito, Q-02, Lt. 01-Setor Cohacol, inscrita no CNPJ sob o nº 01.051.261/0001-01, pelo preço de R$ 55.000,00 (cinquenta mil reais), sem condições. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 31 de agosto de 2009. (a) *Altamir Freitas Araújo - Sub Oficial.*

R.03-30.057 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS de 10/09/2009, nº 805650004038, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/66, em três vias ficando uma arquivada nesta Serventia, o imóvel objeto da presente matrícula e a casa da Av.01,foram adquiridos por **FÁBIO CARVALHO FREITAS** , brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, vigilante, inscrito no CPF sob o nº 691.222.291-91 e CI/RG nº 2.747.401-2ª-via-SPTC/GO, e sua esposa

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TYANW-AMN7Q-UU8ZW-QXA9K

SOLANGE FRANCA DA SILVA CARVALHO , brasileira, auxiliar de escritório, inscrita no CPF sob o nº 025.078.081-01 e CI/RG nº 4.468.164-DGPC/GO, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Vista Alegre nº 620 - Setor Planalto, por compra de Agamenon Fernandes Reis, brasileiro, solteiro, vaqueiro, inscrito no CPF sob o nº 014.733.501-90, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua N-1, Lt. 02, Qd. 10 - Setor Jardim Goiás, pelo preço de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), realizado da seguinte forma: R$ 4.000,00 de recursos próprios, R$ 4.000,00 de recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e R$ 53.000,00 que será pago através de financiamento concedido pela Credora/Fiduciária - Caixa Econômica Federal. Foram apresentados as seguintes quitações: Recolhimento do ITBI, conforme guia nº 1388/2009, Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 2960/2009, Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda Estadual 11/09/2009 e Certidão Negativa do 2º Cível e Fazendas, arquivadas nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 15 de setembro de 2009. (a) Altamir Freitas Araújo - Sub Oficial.

R.04-30.057 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS de 10/09/2009, nº 805650004038, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/66, em três vias ficando uma arquivada nesta Serventia, em que figuram como *Devedores Fiduciantes* : ***Fábio Carvalho Freitas*** e sua esposa ***Solange Franca da Silva Carvalho*** , já qualificados no R.03, e como *Credora Fiduciária* : ***Caixa Econômica Federal - CEF*** , Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante designada CEF. Os compradores, denominados Devedores /Fiduciantes, necessitando de um financiamento destinado a completar o preço da venda do imóvel, recorreram a CEF e dela obtiveram um mútuo de dinheiro no valor de R$ 53.000,00, pagável em 300 meses, com a taxa anual de juros (%): Nominal: 4,5000 e Efetiva: 4,5941; valor do Encargo Inicial: R$ 390,06; vencimento do primeiro Encargo Mensal: 10/10/2009; Reajuste dos Encargos: De acordo com a Cláusula Décima Primeira; Valor da Garantia Fiduciária: R$ 61.000,00; Sistema de Amortização: SAC-Sistema de Amortização Constante Novo. Em garantia do pagamento da dívida decorrente deste financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais legais, os Devedores/Fiduciantes ***aliena à CEF em caráter fiduciário*** o imóvel objeto da presente matrícula e a casa da Av.01, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Com as demais cláusulas e condições constantes do respectivo Contrato. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 15 de setembro de 2009. (a) Altamir Freitas Araújo - Sub Oficial.

Av.05-30.057 Procede a presente averbação, mediante Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária Financiamento de Crédito Imobiliário, datada em 04/03/2021, desta praça; protocolizada em 05/03/2021 sob o n° 275.859, devidamente assinada e com firma reconhecida, por Cecília da Silva Franco; a qual é representante legal do Credor Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em uma via, ficando

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TYANW-AMN7Q-UU8ZW-QXA9K

arquivada nesta Serventia; para constar que, **fica cancelado a Alienação Fiduciária objeto do R.04** . O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 08 de março de 2021. a) Alexandre Yoneda, Escrevente Substituto Designado.

R.06-30.057- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 14/04/2021, lavrada no Segundo Tabelionato de Notas da Comarca de Jataí Estado de Goiás, livro 0639, fls. 168F/169F, protocolado nesta Serventia em 30/04/2021 sob o nº 277.484 o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **OCLÉCIO PERES DE MORAES**, brasileiro, maior e capaz, pecuarista, portador do RG nº 3284205-3538630- SSP-GO e inscrito no CPF/MF nº 623.497.831-20, nascido aos 30/11/1972, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com CLEINA CRISTINA GARCIA DE SOUZA MORAES, brasileira, maior e capaz, comerciante, portadora do RG nº 2.187.598- 2ª via SSP-GO e inscrita no CPF/MF nº 880.751.761-20, nascida aos 05/11 /1973, residente e domiciliado na Rua Gumercindo Ferreira, s/nº, quadra 16, lote 04, Setor Santa Maria, Jataí-GO, por compra de FÁBIO CARVALHO FREITAS, brasileiro, maior e capaz, trabalhador rural, portador do RG nº 2.747.401- 2ª via SPTC-GO, portador da CNH nº 01474390500-Detran Goiás e inscrito no CPF/MF nº 691.222.291-91, nascido aos 20/04/1974, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com SOLANGE FRANÇA DA SILVA CARVALHO , brasileira, maior e capaz, do lar, portadora do RG nº 4.468.164-DGPC-GO e inscrita no CPF/MF nº 025.078.081-01, nascida aos 18/05/1982, ela assina como outorga uxória, residentes e domiciliados na Rua N-1, s/nº, quadra 10, lote 02, Conjunto Residencial Jardim Goiás, Jataí-GO; pelo preço certo e ajustado no valor R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Consta ainda pesquisa da central de indisponibilidade de bens, negativo, código hash nº 2db2. c818. d072. 758b. 0e40. 437b. 1363. f6da. 1408. f307/ ec62. 4f7a. d8e2. 7ffa. 7f1e. b904. 5bb6. ab79. 4636. 8762, em que nada consta, em nome do vendedor e cônjuge anuente, até a data de 14 /04/2021. Foi apresentado junto a escritura a guia de recolhimento do ITBI de nº 580/2021, sobre o valor tributável R$ 140.000,00, arquivado nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 10 de maio de 2021. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R.7-30.057 - Alienação fiduciária. Nos termos do Contrato de Empréstimo com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e outras avenças, no âmbito do SFI, nº 0007992 de 30/12/2024, de São Paulo/SP, com força de escritura pública, nos termos do art. 38 da Lei nº 9.514, as partes adiante qualificadas, formalizam este contrato de empréstimo com pacto adjeto de alienação fiduciária de bem imóvel, emissão de cédula de crédito imobiliário (CCI) e outras avenças, no âmbito do SFI, consoante às cláusulas e condições adiante estipuladas, ficando certo que a identificação das partes contratantes, o objeto, o valor do crédito e as demais condições do conjunto de obrigações são aqueles convencionados no Quadro Resumo que integra o presente instrumento, em uma via digital, ficando arquivada nesta Serventia, em que figuram como Devedor(a, es, s)/ Fiduciante (s): **OCLECIO PERES DE MORAES**, nascido em 30/11/1972, brasileiro, sócio de empresa, portador da carteira de identidade CNH nº 02701945079, expedida pelo DETRAN/GO, RG nº 3284205-3538630, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 623.497.831-20, E-mail: oclecio.grupopoltreiro@hotmail.com, e **CLEINA CRISTINA GARCIA DE SOUZA MORAES**, nascida em 05/11/1973, brasileira, sócia de empresa, portadora da carteira de

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TYANW-AMN7Q-UU8ZW-QXA9K

identidade CNH nº 00439216701, expedida pelo DETRAN/GO, RG nº 2.187.598, expedida pela SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 880.751.761- 20, E-mail: cleinacgsouza@hotmail.com, casados pelo regime de comunhão parcial de bens em 30/01/1999, na vigência da Lei nº 6.515 /77, residentes e domiciliados na Cidade de Jataí, Estado de Goiás, na Rua Gumercindo Ferreira, S/N, Quadra 16 Lote 3/4, Bairro Setor Santa Maria, CEP 75800-001; e como Credor/ Fiduciário: *BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.*, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob nº 34.337.707/0001-00, com NIRE 35300539117, com sede na Av. Paulista, nº 1765, 1º Andar, Conjunto 11, no bairro Bela Vista, CEP 01311-200, São Paulo/SP, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por *Carlos Eduardo Benitez*, inscrito no CPF sob nº 165.833.928-28. Valores e condições desta operação: Valor da operação e Condicionantes: Valor do empréstimo: Valor principal desta operação: R$ 103.906,02; Valor do Empréstimo Destinado ao Pagamento das Despesas Acessórias: R$ 10.394,00; Valor Destinado às Despesas Cartorárias, já incluídas no Item a.1.1: R$ 5.700,00; Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF): R$ 3.512,02; Alíquota do IOF (%): 3,3800%; Valor do Empréstimo Destinado ao pagamento da Interveniente Anuente: R$ 0,00; Valor Liberado para liquidação de dívidas junto a terceiros: R$ 1.618,25; Valor Total do Empréstimo a ser Liberado ao DEVEDOR: R$ 88.381,75. Juros Remuneratórios: Taxa de Juros Efetiva: 0,0501 % a.d./ 1,5154 % a.m./ 19,7800 % a.a. Índices e custo efetivo desta operação: O Devedor declara a opção do regime: Pós-Fixado; O Devedor declara a opção do índice: IPCA; Custo Efetivo Total (CET) (%): 1,6448 % a.m./ 21,6249 % a.a. Sistema de amortização: Tabela: SAC (Razão de decréscimo Mensal: R$ 6,56). Prazo total do contrato: Total de parcelas a partir da primeira prestação do seguro: 240. Prestações do Período de Carência: Tabela com definições a serem considerados durante o Período da Carência, possuem custos e encargos a serem pagos pelo devedor durante sua vigência: Prazo da Carência a partir do primeiro desembolso: N/A; Data de início da Carência: N/A; Data de término da Carência: N /A; Valor Mensal dos Prêmios de Seguro: N/A; DFI (Danos Físicos do Imóvel): N/A; Alíquota de DFI (%): N/A; MIP (Morte e Invalidez Permanente): N/A; Alíquota de MIP (%): N/A; Taxa Mensal de Administração de Crédito: N/A; Valor Total da Primeira Prestação Mensal: N/A. Prestações Após o Término do Período de Carência: Tabela com a estrutura de pagamentos, definições de custos e encargos do Devedor perante a Credora após término do Período de Carência: Prazo Máximo para Amortização do Empréstimo: 240 meses; Valor da Primeira Prestação Mensal (Amortização e Juros): R$ 2.007,56; Data de Vencimento da Primeira Prestação Mensal: 05/02/2025; Data de Vencimento da Última Prestação Mensal: 05/01/2045; Valor Mensal dos Prêmios de Seguro: R$ 60,61; DFI (Danos Físicos do Imóvel): R$ 24,24; Alíquota de DFI (%): 0,0065%; MIP (Morte e Invalidez Permanente): R$ 36,37; Alíquota de MIP (%): 0,0350%; Taxa Mensal de Administração de Crédito: R$ 25,00; Valor Total da Primeira Prestação Mensal: R$ 2.093,17. Dívidas Junto a Terceiros a Serem Liquidadas: Valor Total a ser liquidado: R$ 1.618,25 (mil seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), Credor: Prefeitura Municipal de Jataí – CNPJ/ME: 01.165.729/0001-80 Valor R$ 1.618,25, tipo da dívida: Débitos de IPTU, devedor: Oclecio Peres De Moraes. Avaliação do Imóvel para Efeito de Leilão: R$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais). Em garantia do pagamento do Empréstimo obtido junto ao Credor, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, inclusive as dívidas futuras, o Fiduciante e/ou Terceiro Fiduciante aliena (m) ao Credor, em caráter fiduciário, o Imóvel objeto da presente matrícula e AV. 01, nos termos

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TYANW-AMN7Q-UU8ZW-QXA9K

e para os efeitos dos artigos 22° e seguintes da Lei nº 9.514. Com as demais cláusulas e condições constantes do respectivo contrato. Foram apresentadas as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas de nº 2811946/2025 e nº 2811988/2025. Foi realizada a consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – resultado negativo, conforme Código Hash: 9r5w7m028g e 7e35it6hw9. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 21 de janeiro de 2025. Protocolo: 323.029, 09 de janeiro de 2025. Emolumentos: R$ 1.862,80. Valor total: R$ 2.351,79. Selo de fiscalização: 01292501212914625560002. Detalhamento Fundos: FUNEMP: R$ 55,88, FUNCOMP: R$ 55,88, FUNDESP: R$ 186,28, FEPADSAJ: R$ 37,26, FUNDEPEG: R$ 23,29, FUNPROGE: R$ 37,26. Sharlyane Pires Barbosa, Escrevente Substituta.

Av.8-30.057 - Cédula de crédito imobiliário. Nos termos da Cédula de Crédito Imobiliário - CCI nº 0007992, Série: 202412, Integral, Valor da Emissão: R$ 103.906,02, Prazo em Meses: 240 meses, de 30/12/2024, de São Paulo/SP, em uma via digital, ficando uma arquivada nesta Serventia, em que figuram como Credor: *BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.*, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob nº 34.337.707/0001-00, com NIRE 35300539117, com sede na Av. Paulista, nº 1765, 1º Andar, Conjunto 11, no bairro Bela Vista, CEP 01311-200, São Paulo/SP, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por *Carlos Eduardo Benitez* , inscrito no CPF sob nº 165.833.928-28.; Devedor: **OCLECIO PERES DE MORAES**, nascido em 30/11/1972, brasileiro, sócio de empresa, portador da carteira de identidade CNH nº 02701945079, expedida pelo DETRAN/GO, RG nº 3284205-3538630, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 623.497.831-20, E-mail: oclecio.grupopoltreiro@hotmail.com, e **CLEINA CRISTINA GARCIA DE SOUZA MORAES**, nascida em 05/11/1973, brasileira, sócia de empresa, portadora da carteira de identidade CNH nº 00439216701, expedida pelo DETRAN/GO, RG nº 2.187.598, expedida pela SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 880.751.761- 20, E-mail: cleinacgsouza@hotmail.com, casados pelo regime de comunhão parcial de bens em 30/01/1999, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Cidade de Jataí, Estado de Goiás, na Rua Gumercindo Ferreira, S/N, Quadra 16 Lote 3/4, Bairro Setor Santa Maria, CEP 75800-001; e Instituição Custodiante: : OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA S.A, com sede na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 567, Sala 1001, Bairro Auxiliadora, CEP 90520-002, Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.282.093 /0001-50, NIRE nº 43300055990. Garantia Real: a alienação fiduciária constituída sobre o Imóvel, nos termos deste instrumento. Forma e Condição: escritural nos termos do § 4° do artigo 18 e do inciso VII do artigo 19 da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, conforme alterada ("Lei nº 10.931"). Atualização Monetária, Forma de Pagamento, Sistema de Amortização: conforme previsto no presente instrumento. Encargos Moratórios: conforme previsto no presente instrumento. Imóvel Objeto da Garantia: conforme previsto no presente instrumento. Local de Pagamento: São Paulo/SP. Multas: conforme previsto no presente instrumento. Demais Condições: conforme previsto no presente instrumento. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 21 de janeiro de 2025. Protocolo: 323.029, 09 de janeiro de 2025. Valor total: R$ 0,00. Selo de fiscalização: 01292501212812929700013. Sharlyane Pires Barbosa, Escrevente Substituta.

Av.9-30.057 - Averbação premonitória. Procede-se a presente averbação, mediante requerimento de 04/06/2025, assinado digitalmente por Gabriel Alves Oliveira, OAB/GO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TYANW-AMN7Q-UU8ZW-QXA9K

35.187, representante da requerente Cooperativa De Crédito De Livre Admissão De Jataí E Região Ltda – Sicoob Cooprem, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.143.499/0001-40, instruído com Certidão datada de 30/05/2025, assinada digitalmente pela Analista Judiciária da 2º Vara Cível da Comarca de Jataí/GO, Srª Olivia Furtado Borges, com fundamento no Art. 828 do Código de Processo Civil, para constar que tramita no referido juízo a **Ação de Execução de Título Extrajudicial** referente ao protocolo n° 5181878-79.2025.8.09.0093, movida por Cooperativa De Crédito De Livre Admissão De Jataí E Região Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.143.499 /0001-40, em face de Oclecio Peres De Moraes, inscrito(a) no CPF nº 623.497.831-20, Ildo Francisco De Souza, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 016.711.891-91 e Tania Garcia De Souza, inscrito(a) no CNPJ/MF 154.931.481-53, sendo o valor da causa de R$ 355.364,61 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos). O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 18 de junho de 2025. Protocolo: 327.689, 04 de junho de 2025. Emolumentos: R$ 42,63. Valor total: R$ 55,09. Selo de fiscalização: 01292506112929025640084. Detalhamento Fundos: FUNEMP: R$ 1,28, FUNCOMP: R$ 2,56, FUNDESP: R$ 4,26, FEPADSAJ: R$ 0,85, FUNDEPEG: R$ 0,53, FUNPROGE: R$ 0,85. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.10-30.057 - Consolidação de propriedade. Nos termos do requerimento, datado de 20/08 /2026, assinado digitalmente por Karen Cassini Rotundo, representante da Companhia Província de Securitização, inscrita no CNPJ nº 04.200.649/0001-07, tendo transcorrido o prazo sem a purgação da mora por parte dos devedores fiduciantes: OCLECIO PERES DE MORAES, nascido em 30/11/1972, brasileiro, sócio de empresa, portador da carteira de identidade CNH nº 02701945079, expedida pelo DETRAN/GO, RG nº 3284205-3538630, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 623.497.831-20, E-mail: oclecio.grupopoltreiro@hotmail.com, e CLEINA CRISTINA GARCIA DE SOUZA MORAES, nascida em 05/11/1973, brasileira, sócia de empresa, portadora da carteira de identidade CNH nº 00439216701, expedida pelo DETRAN /GO, RG nº 2.187.598, expedida pela SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 880.751.761- 20, E-mail: cleinacgsouza@hotmail.com, casados pelo regime de comunhão parcial de bens em 30 /01/1999, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Cidade de Jataí, Estado de Goiás, na Rua Gumercindo Ferreira, S/N, Quadra 16 Lote 3/4, Bairro Setor Santa Maria, CEP 75800-001, **fica consolidada a propriedade fiduciária, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, em nome da Credora Fiduciária Companhia Província de Securitização**, inscrita no CNPJ nº 04.200.649/0001-07, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao Contrato de Empréstimo com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e outras avenças, no âmbito do SFI, nº 0007992 de 30/12 /2024, de São Paulo/SP, devidamente registrado sob o R.7 em 21/01/2025, e Cédula de Crédito Imobiliário - CCI nº 0007992, Série: 202412, Integral, Valor da Emissão: R$ 103.906,02, Prazo em Meses: 240 meses, de 30/12/2024, de São Paulo/SP, devidamente averbada sob a Av.8 em 21 /01/2025. Foram apresentados os seguintes documentos: Recolhimento do ITBI, conforme guia nº 1232/2026 no valor venal de R$ 373.000,00, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal, autenticação: EV2EJISE, Declaração de 31/07/2026, da praça de Porto Alegre - RS, assinado digitalmente por Luís Felipe Carlomagno Carchedi, inscrito no CPF nº 488.920.760-00, representante da Oxy Companhia Hipotecária S/A, CNPJ nº 18.282.093/0001-

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TYANW-AMN7Q-UU8ZW-QXA9K

50, instruído com Confirmação do Detentor (Credor) de Título, B3/DIOPE/CCI - 00000017461 /2026, de 28/07/2026, da Praça de São Paulo/SP, assinado digitalmente por Fernando Barbosa Luís, inscrito no CPF sob o nº 358.787.668-17, representante da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, CNPJ nº 09.346.601/0001-25, arquivados nesta Serventia. Foi realizada a consulta junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, resultado negativo, conforme código hash: fq1prhakgu/ n4695x10y1. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI- conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 02 de setembro de 2026. Protocolo: 342.510, 20 de agosto de 2026. Emolumentos: R$ 1.032,31. Valor total: R$ 1.334,27. Selo de fiscalização: 01292609012829525780002. Detalhamento Fundos: FUNEMP: R$ 30,97, FUNCOMP: R$ 61,94, FUNDESP: R$ 103,23, FEPADSAJ: R$ 20,65, FUNDEPEG: R$ 12,90, FUNPROGE: R$ 20,65. Assinado digitalmente por Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.11-30.057 - Averbação de ofício. Procede-se a presente averbação, para constar que, em conformidade com o artigo com o artigo 27 e seus parágrafos da Lei 9.514/1997, o Credor-Proprietário deverá promover a averbação da realização dos autos de Leilão Negativo, a fim de configurar no álbum imobiliário a aquisição da propriedade plena, de tal forma que possa dispor livremente do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 02 de setembro de 2026. Averbação de Ofício n° 5.696 0,00. Emolumentos: Isentos. Assinado digitalmente por Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

O referido é verdade e dou fé.
Jataí-GO, 03 de setembro de 2026

Nos termos do artigo 15, § 4º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

ESTADO DE GOIÁS
Selo eletrônico de fiscalização: 01292609026139534420040
Consulte este selo em: https://extrajudicial.tjgo.jus.br
Nº do pedido: 363299
Emolumentos: R$ 92,79; Taxa Judiciária: R$ 19,99; FUNDESP/PJ (10%): R$ 9,28; FUNEMP /GO (3%): R$ 2,78; FUNCOMP (6%): R$ 5,57; FEPADSAJ (2%): R$ 1,86; FUNPROGE (2%): R$ 1,86; FUNDEPEG (1,25%): R$ 1,16; ISSQN: R$ 4,64
Total: R$139,93

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar